



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.612 / 2026

Reconhece como de utilidade pública, a
Associação Doris Vida.

O Prefeito Municipal De Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública, no âmbito do Município de Muriaé, a ASSOCIAÇÃO DORIS VIDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.880.014/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé